



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE
2017.**

1
2
3
4
5
6 Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dez horas e trinta
7 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal
8 Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do Vice-
9 Reitor Professor *Heitor Luiz Soares de Moura*, com o comparecimento dos seguintes
10 Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta ata: Thomas Ferdinand
11 Heye, Virginia Dresch, Jorge Fernandes de Moraes *suplente de* Fernando Antônio Santos Beiriz,
12 Eloisa Carvalho de Araújo, Levi Ribeiro de Almeida Junior, Maria das Graças Gomes de Azevedo
13 Medeiros, José Geraldo Abunahman, Genésio Moreira da Cruz *suplente de* Marcelo Gonçalves do
14 Amaral e Sidney Gomes *suplente de* José Jairo Araújo. Presente também na reunião a Chefe da
15 Auditoria Técnica, Patrícia Paula Carvalho de Azevedo e as auditoras Livia Mendes Lopes e
16 Cláudia Maria Rodrigues de Souza. O Senhor Presidente cumprimentou a todos e informou ser
17 esta a penúltima Sessão desta Gestão do CUR, comunicando que os próximos Conselheiros
18 deverão tomar posse e assumirem em fevereiro de 2017. Em seguida, participou aos Conselheiros
19 presentes o convite feito ao ex-reitor professor Roberto de Souza Salles e a presença da Auditora
20 Chefe da Auditoria Técnica, Patrícia Paula Carvalho de Azevedo e sua equipe para uma exposição
21 sobre o processo nº 23069.023872/2016-22 – Interessado: Auditoria Técnica – Assunto: Parecer nº
22 7 de 23/09/2016 – Análise da Execução do REUNI relatado na última Sessão do CUR, de 13 de
23 dezembro de 2016 pelo Conselheiro José Geraldo Abunahman. A Auditora Chefe afirmou, em
24 sua fala, estar apresentando as informações fornecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento
25 (PROPLAN) e da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN), visando identificar
26 os desdobramentos no atingimento de metas e os fatores responsáveis por atraso, paralização
27 e aditivos de valor, nas obras realizadas com a utilização dos recursos do REUNI. A auditora
28 Livia Mendes Lopes e a auditora Cláudia Maria Rodrigues de Souza fizeram considerações a
29 respeito da Execução das obras, especificamente sobre os Contratos de Prestação dos Serviços
30 de Engenharia, observando as variações encontradas entre as obras iniciadas e as concluídas,
31 assim como valores diferenciados em obras semelhantes e os aditivos ocorridos no decorrer
32 das obras. Em relação aos fatores interferentes nos processos e acréscimos nos valores
33 inicialmente licitados, apontaram ser: Projeto básico incompleto; Inadequação do cronograma
34 físico-financeiro; Distanciamento da previsão orçamentária e, Fragilidade no
35 acompanhamento e fiscalização das obras. Em anexo, a esta Ata, os impressos referentes à
36 apresentação da Auditoria Técnica com todo o detalhamento desta exposição. A Conselheira
37 Virgínia Dresch solicitou esclarecimento ao Senhor Presidente, quanto à variação observada
38 em relação ao valor previsto no REUNI, repassado à UFF pelo Governo Federal e o gasto
39 real. Por ser ele engenheiro por formação esclareceu que numa primeira etapa, caso haja
40 desacordo, será publicado novo edital, para nova licitação ou a inserção de aditivos e que,
41 segundo a Lei 8.666 (Lei de Licitações Contratos), o valor máximo do limite legal em
42 aditamentos é de 25%. A Conselheira Virginia Dresch pontuou, contudo, que várias obras
43 tiveram acréscimos superiores a este limite, ao que a Conselheira Eloisa Carvalho de Araújo
44 questionou qual seria o padrão de comportamento dos Órgãos de Controle quando os aditivos
45 são superiores aos limites legais. O Senhor Presidente informou que este controle se dá em
46 várias etapas e que, quando era Pró-Reitor da PROPLAN, vivenciou algumas verificações de
47 controle, como quando existe divergência no valor disponibilizado pelo Ministério da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

48 Educação. Informou ainda, que quando a Universidade foi convidada a participar do REUNI
49 aproveitou esta oportunidade para se expandir e que quando o volume de obras é de grande
50 porte, há a necessidade de contratação de outra empresa para dar suporte à empresa vencedora
51 da licitação. Razão pela qual a empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda. foi contratada
52 pela UFF, mediante licitação, ficando responsável para a prestação de serviço de consultoria
53 de engenharia e apoio à fiscalização de construção, de reforma e de execução de projetos,
54 tendo em vista que algumas empresas tiveram seus contratos rescindidos, pois não tinham
55 gabarito para a execução dessas obras. Complementou ainda que, a cada nova licitação, os
56 valores são aumentados, que não houve má administração e sempre se buscou os melhores
57 preços. Em seguida, o ex-reitor Roberto de Souza Salles, convidado a sentar à mesa, se
58 pronunciou sobre as questões apresentadas, uma vez que o Programa de Expansão da
59 Universidade, o REUNI, se deu em sua gestão. Primeiramente elogiou a atual equipe da
60 Auditoria Técnica da UFF e afirmou que o REUNI foi um projeto grandioso, integrante do
61 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cuja Comissão de planejamento e
62 detalhamento esteve sob a presidência do professor Emmanoel Paiva de Andrade, sendo
63 amplamente discutido em reuniões que ocorreram na Física, semanalmente, à época, com a
64 participação dos Diretores de Unidades que optaram por participar ou não do REUNI.
65 Informou que, talvez, por inexperiência, possam ter ocorrido alguns erros em algumas obras,
66 citando o Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água (NAB) e na Física.
67 Acrescentou que a Comissão fez uma licitação, nos moldes do Tribunal de Contas da União
68 (TCU) para contratar uma empresa para dar suporte. Acrescentou ainda que a Lei 8.666 é uma
69 faca de dois gumes, uma vez que a empresa que apresenta o menor preço vence a licitação e
70 nem sempre é a mais capaz, possibilitando a inclusão de aditivos, que encarecem as obras.
71 Contudo, informou que reduziram muito os aditivos que são previstos em lei. O Professor
72 Roberto Salles informou ainda a ocorrência de imprevistos e citou o embargo de obras da
73 UFF no Campus da Praia Vermelha várias vezes, feito pelo Prefeito de Niterói à época, que
74 ocasionaram paralização das atividades, ocasionando que, ao serem retomadas, fossem feitos
75 novos projetos e incluídos novos aditivos nos contratos. Acrescentou ainda que, como muitas
76 obras foram construídas em solo aterrado e que foram encontradas algumas rochas, houve um
77 encarecimento ainda maior da obra, uma vez que todo o projeto teve que ser alterado. Outro
78 fator que interferiu no andamento das obras foi o embargo promovido por uma família
79 residente na região. Ainda houve o pedido de falência de empresas que não possuíam
80 condições de assumir as obras, apesar de terem vencido a licitação, o que propiciou a abertura
81 de nova licitação. Em decorrência destes fatores, a cada nova licitação, os custos se elevavam
82 tendo em vista a execução de um novo projeto. O ex-reitor informou ainda que, apesar da
83 UFF não ter know how na área, foi a Universidade que mais construiu no Brasil. Relatou,
84 contudo, a existência de vários problemas, sendo um deles no prédio da Química, relativo ao
85 não repasse de recursos pela Petrobrás, envolvida na Operação Lava Jato, prejudicando desta
86 forma a construção dos laboratórios. Outro problema apontado foi relativo ao prédio do
87 Biomédico, considerado uma obra peculiar, necessitando de cuidados para a instalação de
88 equipamentos especiais, o que encareceu muito a obra. Declarou ter respondido ao Tribunal
89 de Contas da União (TCU) várias denúncias e que apesar de pouca experiência neste
90 montante, no decorrer das obras, os Diretores de Unidades, os Engenheiros e os Arquitetos
91 fiscalizaram as construções, discutindo as questões surgidas nas reuniões semanais. A
92 Conselheira Virgínia Dresch, verificando que um valor liberado inicialmente, foi ampliado,
93 questionou este “milagre da multiplicação de recursos junto ao MEC”. O professor Roberto
94 de Souza Salles respondeu que o MEC, ao verificar no projeto inicial de todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

95 Universidades que os recursos inicialmente liberados eram insuficientes, liberou uma verba
96 suplementar, tendo em vista que todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)
97 também tiveram dificuldades técnicas na condução do REUNI. Esclareceu ainda que, com a
98 chegada da crise, em 2014, houve corte de recursos para todas as Universidades. Contudo, a
99 Conselheira Virgínia Dresch pontuou que o REUNI terminou em 2012 apenas no papel. O ex-
100 reitor respondeu que obteve crédito suplementar até 2013 e que ainda foram repassados
101 capital e custeio (recursos) extras para dar continuidade ao projeto, no ano seguinte. O
102 professor Roberto de Souza Salles informou ainda que, em relação ao REUNI, houve a
103 expansão 2, expansão 3, sendo algumas delas, em parte, canceladas. Ressaltou o crescimento
104 e o avanço da UFF neste período (Pesquisa e Graduação, reforma do Hospital Universitário
105 Antônio Pedro, Cinema, Teatro), destacando que o próprio Ministro da Educação à época,
106 José Henrique Paim, reconheceu que a UFF foi a Universidade que mais realizou obras e
107 melhor aproveitou os recursos disponibilizados. A Conselheira Maria das Graças Gomes de
108 Azevedo Medeiros apresentou questões quanto ao Relatório da Auditoria Técnica, apontando
109 que de vinte e quatro (24) obras licitadas, apenas onze (11) foram concluídas. Oito (8) não
110 foram concluídas e cinco (5) tiveram seus contratos rescindidos, necessitando de novas
111 licitações. Observou que estas cinco últimas, necessitaram de novas licitações, que
112 apresentaram aditivos acima de 40%. Questionou o ocorrido com a empresa Montalvão
113 Siqueira e Construções Ltda, responsável inicialmente pelas obras. “O que houve? Houve
114 incompetência?” Dentre as oito (8) não concluídas, destacou o prédio da Faculdade de
115 Medicina, cuja construção parada, propicia a proliferação de mosquitos. Mostrou sua
116 preocupação com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016 (PEC
117 55), que estipula um Teto para os Gastos Públicos, o que poderá impactar na conclusão destas
118 obras paradas. A Conselheira questionou ainda, o posicionamento da UFF diante desta
119 situação. Acrescentou ainda, a situação de risco que as discentes estão expostas, frente aos
120 prédios abandonados, no Campus do Gragoatá, que além de servirem de depósito de lixo,
121 propiciam o desenvolvimento de vetores de doenças. A Conselheira Maria das Graças
122 apontou ainda, a variação observada nos aditivos dos contratos, tendo em vista que o padrão
123 das construções era o mesmo e os acréscimos muito diferenciados. Pontuou ainda, que a
124 qualidade das obras não foi devidamente avaliada. Manifestou seu descontentamento,
125 ressaltando a questão da transparência, mas destacou que o CUR está relegado a um segundo
126 plano, tendo em vista que o que é decidido neste Conselho demora a ser implementado,
127 necessitando uma maior celeridade no retorno das questões aqui discutidas. Apontou a
128 necessidade de abertura de uma Caixa de Diálogo dentro da Universidade para, talvez,
129 minimizar estes problemas. O ex-reitor Roberto de Souza Salles argumentou que a Lei nº
130 8.666 (Lei de Licitações e Contratos), apresenta aspectos positivos e negativos, tendo ficado a
131 cargo da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN) as licitações. Esclareceu que
132 houve uma Caixa de Diálogo, uma vez que semanalmente ocorria uma reunião na Física para
133 discutir as questões referentes às obras do REUNI. Pontuou, contudo, que são muitos os
134 fatores envolvidos que podem justificar as diferenças de valores. Destacou a
135 Construtora Zadar Ltda, como sendo a empresa de melhor desempenho, concluindo a obra do
136 Campus de Volta Redonda, antes do prazo estipulado. Informou ainda, que a Caixa de
137 Ressonância era o PDI, que conduzia todo o processo. Em relação à obra do Campus do
138 Gragoatá (IACS), parada há um ano, informou que foi aberta nova licitação, mas que
139 nenhuma empresa demonstrou interesse. Em relação ao prédio da Biologia, informou que a
140 obra está em andamento e que os Blocos G e H já foram concluídos. Acrescentou que entre os
141 números apontados pela Auditoria Técnica existem muitas explicações para estes registros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

142 Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou a importância do Conselho de Curadores na
143 Universidade, afirmando que todos os Conselheiros obtêm todas as informações solicitadas e
144 que ele sempre procurou conduzir o CUR da melhor maneira possível, considerando o seu
145 dever cumprido. O Conselheiro Relator deste processo, José Geraldo Abunahman, informou
146 que a análise do REUNI era uma solicitação antiga do CUR e que a Auditoria Técnica é que
147 estabelece as áreas em que vai atuar, conforme seu Plano Anual. Em relação ao trabalho sobre
148 o REUNI, analisou a parte legal e os valores, destacando serem estes os maiores na
149 Universidade, atualmente. Complementou que a Auditoria Técnica informou que o Tribunal
150 de Contas da União (TCU) estava acompanhando todo o processo e que espantou a todos o
151 volume de obras e recursos. Declarou ter solicitado esclarecimentos à Auditoria Técnica,
152 neste CUR, para poder dar um fechamento a este processo. Contudo, considerou importante
153 encaminhar este processo à SAEN para esclarecimento dos pontos inconsistentes. Pontuou,
154 também, a possibilidade de proceder ao arquivamento deste processo nesta data. A
155 Conselheira Virgínia Dresch também considerou a possibilidade do encaminhamento deste
156 processo à SAEN para se esgotar esta questão, para posterior arquivamento do processo. O
157 ex-reitor Roberto de Souza Salles, sugeriu que se convidasse o Superintendente da SAEN,
158 Luiz Augusto Cury Vasconcellos, para se pronunciar a respeito das questões aqui apontadas.
159 A chefe da Auditoria Técnica considerou a possibilidade de se encaminhar perguntas
160 específicas ao Superintendente da SAEN, uma vez que ele desconhece as dúvidas apontadas
161 neste processo. O Senhor Presidente apontou a necessidade de elucidação relativa à diferença
162 observada entre o valor inicial das obras e o valor final, na tentativa de se concluir o trabalho
163 na próxima Sessão Ordinária, a última a ser realizada nesta gestão. A Auditora Cláudia Maria
164 Rodrigues de Souza, em resposta ao Conselheiro Relator, relatou a sobrecarga de trabalho da
165 Auditoria Técnica e afirmou que o REUNI, devido ao seu volume de recursos, foi muito
166 acompanhado pela Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União
167 (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU). Acrescentou que os Órgãos Superiores
168 atuaram muito ativamente e que a Universidade foi objeto de avaliação intensa ao longo
169 destes anos (de 2008 até agora). Complementou informando que neste período vários
170 Cadernos Técnicos foram impressos e distribuídos na gestão do Professor Roberto de Souza
171 Salles. Afirmou ainda, que estes Cadernos Técnicos dão visibilidade à evolução e ao
172 acompanhamento do REUNI na Universidade. A Auditora declarou a possibilidade dos
173 Conselheiros não terem tido acesso a estes Cadernos Técnicos e nem ao Relatório de Gestão.
174 Em seguida tomou a palavra o ex-reitor informando, que a cada ano é elaborado um Relatório
175 de Gestão em que constam informações sobre a realização do REUNI, disponível na página
176 da UFF. A Conselheira Virgínia Dresch solicitou à Auditoria Técnica o repasse do link para
177 acessar este Relatório de Gestão. O Conselheiro José Geraldo Abunahman confirmou o
178 convite à SAEN para esclarecimentos sobre os acréscimos acima dos limites legais e a
179 Conselheira Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros acrescentou a solicitação de
180 informações sobre as obras não concluídas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
181 agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E, para constar, eu, Dayse
182 Coutinho de Moraes, substituta da Secretária Geral dos Conselhos Superiores, em exercício,
183 lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Niterói, 10 de
184 janeiro de 2017.

185 **DAYSE COUTINHO DE MORAES**
186 **Substituta da Secretária Geral**
187 **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**
188 **Presidente**